



Câmara Municipal de Areado Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 15 / 2025

Denomina diversos Logradouros no Residencial Belvedere, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Jacomina da Silva Rodrigues” a Rua 03 (Três), “Rua Nair de Oliveira Ribeiro” a Rua 04 (Quatro), “Rua Cecílio Ribeiro” a Rua 05 (Cinco), “Rua Geraldo Jacinto Rodrigues” a Rua 10 (Dez), todas situadas no Residencial Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado/MG, em 10 de fevereiro de 2025.

Elivelto Russo
Vereador